

Editais 2024.02
Editais Inovacol Startups
Seleção de propostas

CRONOGRAMA

Atividades	Período	
Lançamento do edital	17/05/2024	
Período para inscrições	17/05/2024	18/06/2024
Avaliação das propostas	19/06/2024	26/06/2024
Divulgação dos selecionados	28/06/2024	
Solicitação de Revisão	29/06/2024 -01/07/2024	
Resultado Final	02/07/2024	
Lançamento do Inovacol Startups	09/07/2024	

Colatina/ES, 17 de maio de 2024

Edital 2024.02
Edital Inovacol Startups
Seleção de propostas

O Inovacol Startups é um programa realizado pela Mobilização Capixaba pela Inovação -MCI, SEBRAE/ES e Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES em execução da TXM Methods Ltda e Bbutton Ventures para apoiar a geração de startups e empreendimentos inovadores por meio da metodologia TXM Business.

O programa consiste em um laboratório de pré-aceleração de negócios, com duração 6 (seis) meses.

O Inovacol Startups está localizado no Bbutton Space Colatina - Av. Getúlio Vargas, 196 - Centro, Colatina - ES, 29700-010

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Para efeitos do presente Edital, considera-se como:

a) Ambientes promotores da inovação: espaços propícios à inovação e ao empreendedorismo, que constituem ambientes característicos da economia baseada no conhecimento, articulam as empresas, os diferentes níveis de governo, as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação, as agências de fomento ou organizações da sociedade civil e envolvem os ecossistemas de inovação e os mecanismos de geração de empreendimentos, nos termos da Portaria nº 6.762/2019 do MCTI;

b) Pitch: é uma apresentação de 4 minutos que mostra uma visão geral de uma ideia, produto, serviço, pessoa, ou negócio, projetado para atrair rapidamente a atenção e convencer os ouvintes a se interessar mais naquilo que está sendo dito. Cabe destaque ao conceito de "Pitch elevator" que tem uma previsão de 1 minuto.

c) Pré-aceleração: entende-se a fase que antecede a aceleração, destinada à organização da startup, preparando-a para a aceleração em si. Programas de pré-aceleração são importantes nas fases iniciais da empresa, focando no desenvolvimento das bases do negócio. São ofertados serviços como mentoria, assessoria, capacitações, cursos, entre outros.

d) Aceleradora de Negócios: mecanismo de apoio a empreendimentos ou empresas nascentes que já possuem um modelo de negócio consolidado e com potencial de crescimento rápido. Possuem conexões com empreendedores, investidores, pesquisadores, empresários, mentores de negócios e fundos de investimento, e oferecem benefícios que podem incluir mentoria, avaliação e treinamentos;

e) Inovação: introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho, nos termos da Lei nº 13.243/2016

f) Empreendimentos inovadores: são empresas de qualquer porte formalmente constituídas, como também empreendimentos ainda não formalizados desde que em

Edital 2024.02
Edital Inovacol Startups
Seleção de propostas

fase de concepção e desenvolvimento de um modelo de negócios, que comprovem desenvolver atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação, associadas aos ambientes promotores da inovação.

1.2 Durante o período da aplicação da metodologia, os participantes das propostas aprovadas poderão utilizar a ambientação de um espaço híbrido colaborativo, recebendo um conjunto de treinamentos, tutoriais, assessorias e serviços, com intuito de desenvolver e dinamizar o setor de Inovação de Colatina e entorno por meio do empreendedorismo, da inovação e da criatividade.

2. DO OBJETIVO

O presente Edital tem como objetivo apoiar a geração de startups e empreendimentos inovadores por meio do estímulo à criação e ao desenvolvimento de novos negócios inovadores na região norte capixaba, de modo a contribuir com a meta estabelecida pela Mobilização Capixaba pela Inovação (MCI) de ter 1.000 startups no ecossistema capixaba em 2030.

2.1 Metas

- a) Estruturação inicial de startups – pré-aceleração: atendimento de até 25 (vinte e cinco) propostas de startups ou negócio inovador constituídas por no mínimo 2 (duas) pessoas, para estruturação inicial, com período de atendimento de 6 (seis) meses.
- b) Buscar alcançar o desenvolvimento de até 25 (vinte e cinco) negócios, a partir da formalização do projeto em CNPJ.

3. ADMISSIBILIDADE

Serão admitidos os perfis de inscrição:

3.1. Propostas realizadas por pessoas físicas residentes preferencialmente em Colatina-ES ou entorno.

Para as inscrições é necessário cumprir a todos os requisitos a seguir:

- a) Ter mais de 18 anos de idade completos a partir da data de publicação do Edital (submissão da proposta);
- b) Ser residente ou estudar ou trabalhar preferencialmente na região norte do Espírito Santo;
- c) Estar em situação regular no país, se estrangeiro;
- d) Indicar 1 (um) proponente de projeto e até 4 (quatro) membros de equipe, caso necessário, sendo no mínimo dois participantes

3.2 É possível ser proponente em apenas uma proposta. Se o proponente inscrever mais de uma proposta, será considerada a inscrição mais recente.

Edital 2024.02
Edital Inovacol Startups
Seleção de propostas

3.3 Um participante pode participar de mais de uma proposta, desde que não seja proponente em mais de uma proposta.

4 DA VIGÊNCIA E ESTRUTURA

A Metodologia TXM Business é aplicada durante 6 (seis) meses.

4.1 As propostas e startups selecionadas poderão ter acesso a encontros, oficinas, cursos, palestras, em formato online e presencial, promovidos por meio do Inovacol Startups.

4.2 Durante o processo de pré-aceleração, as propostas e startups selecionadas deverão apresentar parciais do desenvolvimento, conforme a metodologia e resultados das atividades oferecidas, caso sejam solicitados pela equipe de gestão do Inovacol Startups.

4.3 A equipe deve considerar um tempo médio de 10 horas de dedicação semanal por proposta ou startup.

4.4 Durante o processo de pré-aceleração, será dada prioridade de orientação e mentoria àquelas propostas e startups que tiverem evoluções comprovadas conforme diagnóstico de acompanhamento, preenchimento da plataforma e presença/participação nas atividades online e presenciais (considerando as 10 horas semanais obrigatórias por equipe).

4.5 Ao encerramento do processo, as startups serão avaliadas, obrigatoriamente, pelas entregas e pelos monitoramentos realizados. Ao final do processo será realizada apresentação de Pitch para uma banca avaliadora a ser definida pela equipe do Inovacol Startups.

4.6 Os membros das propostas e startups selecionadas por meio deste edital deverão assinar um 'Termo de Comprometimento', comprometendo-se a zelar pelo espaço e cumprir com os requisitos estabelecidos no processo de pré-aceleração.

4.7 Cada proposta deverá cumprir todas as etapas da metodologia da pré-aceleração.

4.8 As startups selecionadas para o programa de pré-aceleração devem obter um Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) até o término do programa. A ausência de um CNPJ ativo ao final do programa resultará na desclassificação da startup.

4.9 O não cumprimento de qualquer um dos requisitos estabelecidos pelo Inovacol Startups, conforme prazo estipulado acarretará no desligamento do processo.

Edital 2024.02
Edital Inovacol Startups
Seleção de propostas

5. METODOLOGIA TXM BUSINESS

5.1 A metodologia TXM Business possui três etapas principais: T – Think (pensar), X – EXperience (experienciar) M – Manage (gerir). Em cada uma das etapas encontram-se métodos e ferramentas para aplicação e obtenção dos resultados que alinham o negócio às necessidades de seus usuários e mercado de atuação.

Para tanto, trabalha-se com a perspectiva de identificação clara do DNA do negócio, para garantir a autenticidade e analisar quais são as principais características que nortearão as demais estratégias. A metodologia é aplicada no Inovacol Startups, de forma híbrida, sendo parte presencial e parte online.

5.2 Da plataforma TXM.Business: As propostas selecionadas terão acesso individual através de login e senha à plataforma TXM, onde estão todas as etapas dos programas, em textos, ilustrações, vídeos, ebooks, além dos campos de exercícios para registro dos resultados e, também, um chat exclusivo. O preenchimento da plataforma é requisito obrigatório para a conclusão do processo de pré-aceleração do Inovacol Startups,.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição se dará através de formulário online, disponível no site <https://cocreationlab.com.br/editais/> entre os dias 17/05/2024 e 18/06/2024, onde deverão ser desenvolvidos alguns tópicos sobre a proposta (com limitação de até 1.000 caracteres cada):

- a) Proposta – Problema e Solução;
- b) Mercado e Inovação;
- c) Perfil empreendedor;
- d) Gestão – Equipe, Parcerias e Recursos;

6.2 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma deste edital.

7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas escritas inscritas no programa serão submetidas à avaliação, assumindo viés eliminatório e classificatório na seleção.

Para a avaliação, o Inovacol Startups formará uma Comissão Avaliadora a partir da sua rede de parceiros, formada por especialistas do ecossistema de inovação do Brasil.

7.1 Das propostas:

Avaliação das propostas descritivas submetidas neste edital seguirão os seguintes critérios e pontuação (total 110 pontos):

Edital 2024.02
Edital Inovacol Startups
Seleção de propostas

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
A Proposta – Problema e Solução orientados à inovação do Ecosistema da Região Norte do Espírito Santo	Até 30 pontos
Mercado e Inovação	Até 30 pontos
Perfil empreendedor	Até 20 pontos
Gestão – Equipe, Parcerias e Recursos	Até 20 pontos
Pontuação Extra - Vídeo da proposta*	10 pontos
TOTAL	110 pontos

7.2 Sobre a pontuação extra:

- a) Os candidatos poderão submeter um vídeo explicativo não obrigatório que apresenta informações sobre a proposta submetida. Esse vídeo valerá como pontuação extra e deverá conter até 2(dois) minutos e anexado na hora da inscrição.
- b) O vídeo tem o objetivo de trazer mais clareza para a proposta e deverá conter informações relevantes sobre a ideia de negócio e a solução ofertada.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os selecionados, decorrentes deste edital, serão divulgados no site <https://cocreationlab.com.br/editais/>, até o dia 28/06/2024.

Os recursos deverão ser apresentados por e-mail inovacolstartups@bbutton.com.br com o campo de assunto: RECURSO e deverão obedecer às disposições e prazos estabelecidos neste edital.

O resultado final, será divulgado no site <https://cocreationlab.com.br/editais/>, até o dia 02/07/2024.

8.1 Para confirmar sua admissão, a proposta aprovada deverá, impreterivelmente, no prazo de 05 dias após o recebimento do e-mail de convite, realizar seu cadastro junto à plataforma TXM.Business, aceitando os termos de consentimento, termos de uso e políticas de privacidade, juntamente com o envio dos seguintes documentos:

- Cópia do RG e CPF;
- Cópia de comprovante de residência;

8.2 O cadastro ocorre mediante convite enviado por e-mail para o proponente responsável pela proposta aprovada neste edital;

8.3 O convite do proponente é individual e intransferível;

Edital 2024.02
Edital Inovacol Startups
Seleção de propostas

8.4 Fica o proponente responsável, após cadastrado, por convidar os demais membros da equipe para realizarem seus cadastros;

8.5 O limite de membros por equipe é de 5 cadastros.

8.6 O gestor do Programa poderá entrar em contato com os proponentes para a regularização dos cadastros e poderá deixar de exigir a documentação descrita no item, levando em consideração as peculiaridades das propostas e/ou integrantes inscritos, observando-se os princípios de oportunidade e conveniência.

9. DOS REQUISITOS PARA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

Para manter o vínculo com o programa de pré-aceleração e estarem aptas a serem certificadas, as propostas selecionadas por meio deste edital devem atender as condições abaixo declaradas:

- a. Acessar a plataforma periodicamente, preenchendo as ferramentas de forma gradual durante o período de aplicação da Metodologia.
 - i. O acesso da proposta à plataforma será bloqueado caso ocorra inatividade durante 15 dias consecutivos;
 - ii. A equipe poderá reivindicar a recuperação do seu acesso por meio de justificativa formal encaminhada à equipe de gestão, no prazo de até 5 dias úteis após o primeiro bloqueio, sujeita à aceitabilidade do Comitê Executivo do programa;
 - iii. Em caso de ausência de reivindicação de acesso à plataforma por parte da equipe após 20 dias de inatividade será automaticamente desligado, sendo considerado falta de interesse da equipe a permanência na pré-aceleração;
 - iv. A equipe terá direito de revogar o bloqueio do seu acesso à plataforma uma única vez. Em caso de reincidência no bloqueio, a proposta será desligada após decorridos novamente 15 dias de inatividade na plataforma;
 - v. Será considerado inatividade: falta de preenchimento ou atualização de ferramentas, não preenchimento de atas de mentoria, não acompanhamento da agenda da turma. A realização apenas de login na plataforma não será considerada uma atividade;
- b. Participar das atividades de capacitação, cocriação e mentorias coletivas oferecidas durante o processo de pré-aceleração.
 - i. A ausência da equipe em duas atividades consecutivas sem prévia justificativa será passível de advertência;
 - ii. A ausência da equipe em três atividades consecutivas sem prévia justificativa será passível de desligamento da proposta do programa de pré-aceleração.
- c. Realizar periodicamente encontros de mentoria, com registros de atas de mentoria na plataforma TXM.Business;
 - i. É de responsabilidade do empreendedor fazer contato com o mentor selecionado para a proposta assim que definidos e comunicados pela equipe de

Edital 2024.02
Edital Inovacol Startups
Seleção de propostas

gestão;

- ii. As mentorias devem ocorrer a cada 1 semana ou 15 dias e registradas na plataforma.
- d. Participação da equipe nas reuniões de diagnóstico inicial, monitoramento 1 e monitoramento 2.
 - i. Os empreendedores são responsáveis por agendar as reuniões com os mentores conforme cronograma disponibilizado pela equipe de gestão;
 - ii. Os empreendedores são os responsáveis por manter a comunicação entre mentor e gestão para confirmação de horário das reuniões, bem como, eventuais necessidades de reagendamento.
 - iii. A não participação da equipe em uma das reuniões de avaliação representará o desligamento da proposta do programa de pré-aceleração.
- e. Acessar o chat TXM.Business diariamente para garantir uma comunicação periódica com a equipe de gestão sobre a evolução da proposta.

10. DOS REQUISITOS PARA GRADUAÇÃO NO INOVACOL STARTUPS

Para ser considerado graduado e receber a certificação do programa de pré-aceleração, as propostas ou startups selecionadas por meio deste edital devem atender as condições abaixo declaradas:

- a. Participação igual ou superior à 75% nos eventos de capacitação, encontros de cocriação e outras atividades realizadas ao longo do programa, considerando aquelas realizadas de forma presencial e virtual;
- b. Realização de encontros de mentoria periódicas, com registros de atas de mentoria na plataforma TXM.Business;
- c. Participação da equipe nas reuniões de diagnóstico inicial, monitoramento 1 e monitoramento 2;
- d. Alcance de nota final igual ou superior à 3 (em uma escala de 0 a 5) na avaliação do monitoramento 2;
- e. Preenchimento de porcentagem igual ou superior a 70% das ferramentas disponíveis na plataforma TXM.Business;
- f. Apresentação do Pitch final perante uma banca de avaliadora juntamente as demais propostas da turma selecionada pelo presente edital.
- g. O projeto deve obter um Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) até o término do programa. A ausência de um CNPJ ativo ao final do programa resultará na não graduação da startup no programa.

Parágrafo único

Edital 2024.02
Edital Inovacol Startups
Seleção de propostas

Ao realizar o monitoramento 2, a proposta deve apresentar o preenchimento mínimo de 70% das ferramentas disponíveis na plataforma TXM.Business, para estar apto a apresentar o pitch final e, conseqüentemente, atender a todos os requisitos para receber a graduação do programa de pré-aceleração do Inovacol Startups.

11. DO USO E TRATAMENTO DE DADOS

11.1 O proponente confirma ter lido e estar de acordo com as políticas de privacidade e termos de uso do Cocreation Lab e TXM Methods, conforme consta na página <https://www.txm-methods.com/lgpd/> para consulta em qualquer momento.

11.2 O proponente declara estar ciente de que seus dados e suas ideias serão mantidas pelo Inovacol Startups por tempo indeterminado, cuja única finalidade é acompanhar e dar suporte ao desenvolvimento da proposta e da Startup, bem como, compartilhamentos com a finalidade de divulgação e visibilidade dos negócios pré-acelerados.

11.3 O proponente declara estar ciente de que seus dados de contato, bem como o resumo de suas propostas poderão ser compartilhados com parceiros, mentores, terceiros e equipes internas e externas de gestão do Inovacol Startups.

11.4 O proponente isenta o Inovacol Startups de quaisquer responsabilidades e ônus provenientes do mau uso ou inconsistência dos dados fornecidos ao Inovacol Startups.

11.5 O proponente declara estar ciente que o Inovacol Startups preza pelo rigor da Lei Geral de Proteção de Dados, e pela segurança das informações disponibilizadas

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O empreendedor candidato se responsabilizará por todas as informações contidas na proposta apresentada, assumindo solidariamente a responsabilidade pela sua autoria, permitindo que o Inovacol Startups, em qualquer momento, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

12.2 As instituições promotoras e parceiras ficam isentas de qualquer responsabilidade pela divulgação não autorizada ou obtenção, por terceiros, de informações sobre as propostas divulgadas, sendo que os proponentes abdicam de toda e qualquer reclamação ou reivindicação posterior relativa ao Inovacol Startups.

12.3 O empreendedor que demonstrar comportamento desrespeitoso ou inadequado durante qualquer fase do processo poderá ser excluído do certame a critério da Comissão Avaliadora, sem prejuízo da ação civil e penal cabível.

12.4 Cabe aos empreendedores sempre que realizarem atividades de marketing ou intervenções públicas sobre a proposta, inserir em suas comunicações o Inovacol Startups.

12.5 As questões de propriedade intelectual inerentes aos produtos, processos e serviços gerados exclusivamente pelo empreendimento são de propriedade e de

Edital 2024.02
Edital Inovacol Startups
Seleção de propostas

inteira responsabilidade do mesmo, podendo a equipe do Inovacol Startups atuar como orientadora, caso consultada.

12.6 Todas as comunicações com os projetos participantes serão realizadas por e-mail ao email oficial do proponente do projeto cadastrado na plataforma de inscrição e, mesmo que os gestores decidam criar grupos em sistemas de envio e recebimento de mensagens (chats, whatsapp, etc.), não excluirá a responsabilidade dos integrantes do projeto em acompanhar as mensagens encaminhadas via email. É responsabilidade do proponente do projeto o acompanhamento das mensagens, no seu e-mail cadastrado, bem como na caixa de spam do referido e-mail.

12.7 Poderão ser admitidos, após o período de inscrição e seleção, novos projetos, mesmo depois do início do Programa, após serem esgotadas as tentativas de preenchimento de vagas pelo convite dos projetos remanescentes na lista de inscrições.

12.8 Este edital é o documento oficial do Inovacol Startups, para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam verificadas divergências entre as informações constantes em regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado no edital.

12.9 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico: inovacolstartups@bbutton.com.br .

Colatina /ES, 17 de maio de 2024.